



NOTA DE PUBLICAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 1.218 DE 27 DE JULHO DE 2009.
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).
24 de 07 de 09

Abre crédito adicional suplementar

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.288 de 04 de dezembro de 2008.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), destinados à abertura da seguinte dotação orçamentária:

04- Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer
01.12.361.0011.2.014 – Manutenção e Melhoria de Prédios Públicos
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

04- Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer
01.12.361.0011.2.014 – Manutenção e Melhoria de Prédios Públicos
Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica..... R\$ 500,00

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 27 DE JULHO DE 2009.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Odair de Vargas
Sec. Mun. Adm. Planj. Finanças

